

ATA N.º 14/2014

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
17 de julho de 2014**

01 – ABERTURA -----

Aos dezassete dias do mês de julho do ano dois mil e catorze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram catorze horas e quarenta e cinco minutos (14H45M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ---

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS: - Informou que esteve presente na receção ao sr. Primeiro Ministro no dia quatro em Castelo de Paiva. No dia cinco foi recebido o sr. Primeiro Ministro nesta Câmara Municipal tendo acompanhado nas visitas sociais. Salientou a forma simpática e amigável como os cinfanenses receberam o sr. Primeiro Ministro. -----

No dia oito de agosto reuniu com os srs. Presidentes das Juntas de Freguesia onde foram abordados alguns assuntos de interesse para as autarquias designadamente

com a EDP e proliferação de animais abandonados. Estiveram presentes o Diretor Regional da EDP e os responsáveis da Associação dos Animais de Rua. -----

Entre o dia dez e catorze de julho, a convite da Junta de Freguesia de Nespereira e Rancho Folclórico de Nespereira visitou a região de Royére de Vassivière – França, no sentido de acompanhar uma possível geminação das autarquias. -----

No dia quinze esteve presente na inauguração, na Biblioteca Municipal, uma exposição intitulada “Picasso em Ferro”, da autoria de Plácido Souto. -----

Informou que no dia dezasseis visitou a aldeia de Vale de Papas para se inteirar do projeto que está em curso “Aldeia do Colmo”. -----

Esteve presente no dia dezassete na abertura da Expomontemuro e que salienta a forma como foi organizada, tendo havido uma forte adesão de expositores. -----

Participou também nesse dia nas provas de aptidão da Escola Profissional. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte: -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS: - Informou que, no dia três de julho, esteve presente na reunião da CIM em representação do sr. Presidente; na inauguração da loja da Dolmen em Amarante, onde se encontra o espaço representativo de Cinfães e dos seus produtos; bem como no projeto Serões da Aldeia, promovido pela Dólmen, realizado em Resende. -----

No dia cinco, esteve presente na sessão de encerramento do ano letivo da escola de música da Banda Marcial de Nespereira. -----

No dia dez, a convite do Diretor da Escola Secundária, orientou a visita aos monumentos românicos do concelho para os docentes daquele estabelecimento escolar.-----

No dia doze de julho, esteve a representar a Câmara Municipal no festival internacional de folclore organizado pela Rancho de Folclore de São Cristóvão de Nogueira. -----

Esteve presente, no dia treze, no arranque das provas do Ultra Trail e na entrega dos prémios; esteve presente, ainda, na Feira da Malhada, onde se entregaram os prémios aos produtores da raça arouquesa. -----

No dia catorze, esteve presente no evento “Jardins Efêmeros”, que se realizou em Viseu, onde, em parceria com a Universidade Católica, se fez a mostra dos nossos produtos e se abordou o projeto Terra Amada – Vale de Papas, dando nota do valor turístico do nosso concelho. -----

No dia quinze, esteve presente na inauguração, na Biblioteca Municipal, de uma exposição intitulada “Picasso em Ferro”, da autoria de Plácido Souto. -----

No dia 16 de julho, esteve na inauguração oficial da Expo Montemuro.-----

A vereadora, sra. prof^a Graça Reis, apresentou e informou o seguinte: -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS: - Reforçou as palavras do Sr Presidente, relativamente à vinda do Sr Primeiro Ministro a Cinfães, elogiando a ordem e o civismo com que a população recebeu esta visita e referiu ainda que desta ronda de conversações e fruto do bom entendimento entre governo central e poder local, algumas das nossas solicitações venham a ter uma resposta célere. -----

Informou também que no dia seis esteve presente no Auditório Municipal, na sessão de avaliação dos alunos da Casa das Artes; no dia sete esteve presente na abertura de Cursos de Formação na área de Informática a decorrer na Escola Secundária. -----

No dia oito esteve presente numa conferência sobre as Atividades de Enriquecimento Curricular, que decorreu em Espinho. -----

No dia onze deslocou-se a Coimbra, à ANMP, para participar numa conferência sobre o Projeto Portugal Sem Diabetes, o qual esta autarquia integrou em parceria com o Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados. -----

Esteve ainda presente no dia catorze, na abertura de dois Cursos de Formação, um na área de Cozinha e outro na área de Técnicos de Auxiliar de Saúde, ambos a

decorrer no Centro Multiusos de Souselo. -----

Por último informou que esteve presente na Abertura Oficial da Expo Montemuro.

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS: - Salientou a forma ordeira como o sr. Primeiro Ministro foi recebido pelas gentes de Cinfães. -----

No dia cinco esteve presente na sessão de encerramento do ano letivo da escola de música da Banda Marcial de Nespereira. -----

Referiu que o Ultra Trail Douro Paiva foi muito positivo para a divulgação do concelho, sendo esta uma área em crescimento face às características de Cinfães salientando a colaboração dada a esta evento pela Associação Trilhos de Cinfães. ---

Referiu que também esteve presente na visita de trabalho da Junta de Freguesia e Rancho Folclórico de Nespereira a região de Royére de Vassivière – França. -----

Referiu também que numa deslocação à Suíça aproveitou para iniciar um conjunto de atos preparatórios relacionados com os imigrantes cinfanenses naquele país. -----

Informou que a Expomontemuro superou as expetativas destacando a união e partilha de conhecimentos vividos naquele evento. -----

A vereadora, sra. enfª Maria João Monteiro Tavares, apresentou o seguinte: ----

INFORMAÇÕES DIVERSAS: - Salientou a forma simpática como o sr. Primeiro Ministro foi recebido pelas gentes de Cinfães. -----

Informou que esteve presente na inauguração da Expomontemuro, reforçando que este evento dinamizou muitos artesãos e a gastronomia do concelho. -----

O vereador, sr. Avelino Evaristo, apresentou o seguinte: -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS: - Informou que esteve presente na inauguração da Expomontemuro, reforçando que este evento seja um sucesso no futuro. -----

Congratulou-se pela forma ordeira como foi recebido o sr. Primeiro Ministro em Cinfães. -----

Agradeceu ao sr. Vice Presidente, em nome da Escola Secundária, a sua disponibilidade para acompanhar os docentes daquele estabelecimento numa visita aos monumentos do românico. -----

Transportes Escolares: - Solicitou esclarecimentos sobre a eventual transferência dos alunos da zona alta do concelho do Complexo Escolar de Oliveira para a Escola do 1º CEB de Meridãos – Tendais. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS: - Congratulou-se pela forma ordeira como foi recebido o sr. Primeiro Ministro em Cinfães. -----

Salientou as provas de Aptidão Profissional promovidas pela Escola Profissional.

Esteve presente no ato de abertura da Expomontemuro. -----

Análise de águas: - Sugeriu a criação de um departamento específico para a análise das águas do concelho. -----

O sr. Presidente esclareceu os srs. Vereadores que, relativamente à análise das águas, a mesma está a ser feita para o serviço público, sendo o setor privado da responsabilidade dos particulares. -----

Quanto à transferência dos alunos da zona alta do concelho para a Escola do 1º CEB de Tendais e que iriam ingressar no Centro Escolar de Oliveira esclareceu que é da responsabilidade dos encarregados de educação e dos responsáveis do Agrupamento de Escolas, pois a Câmara fez o que lhe competia ou seja garante através de concurso público o transporte das crianças para Oliveira. -----

03 – CÂMARA -----

CONCURSO PARA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

ANO LETIVO 2014/2015: - A sra. Vereadora do Pelouro da Educação, profª Graça Reis, apresentou o seguinte: -----

“No sentido de dar continuidade ao programa de generalização das atividades de

enriquecimento curricular nas escolas do 1ºCEB do concelho, de forma a manter a persecução de objetivos como o enriquecimento do currículo das nossas crianças, a promoção do sucesso educativo, o fomento da cultura e do desporto, a implementação de experiências e vivências diversificadas e geradoras de autonomia e solidariedade, entre outros, e no seguimento de proposta aprovada, em Reunião da Câmara Municipal de 20/03/2014 e da Assembleia Municipal de 30/04/2014, para abertura de procedimento de seleção para contratação por tempo determinado de técnicos para as AEC, proponho a contratualização de recursos humanos entre setembro de 2014 e junho de 2015. -----

*Proponho também que a Música e Atividade Física seja extensiva ao pré-escolar. --
Considerando a atual previsão do número de alunos e turmas para o ano letivo que se aproxima, bem como o calendário escolar proposto pelo MEC, prevêem-se as seguintes necessidades e respetivos encargos: -----*

- Recursos humanos no ano de 2014 -----

Cinco professores de Música com uma carga horária de 17h/semana, com um encargo anual (setembro a dezembro) previsto de€ 18.988,83

Cinco professores de Inglês com uma carga horária de 17h/semana, com um encargo anual (setembro a dezembro) previsto de€ 18.988,83

Sete professores de Atividade Física e Desportiva com uma carga horária de 17h/semana, com um encargo anual (setembro a dezembro) previsto de..€ 26.584,37

SUBTOTAL R.H. (2014):€ 64.562,04

- Recursos humanos no ano de 2015 -----

Cinco professores de Música com uma carga horária de 17h/semana, com um encargo anual (janeiro a junho) previsto de€ 29.993,71

Cinco professores de Inglês com uma carga horária de 17h/semana, com um encargo anual (janeiro a junho) previsto€ 29.993,71

Sete professores de Atividade Física e Desportiva com uma carga horária de 17h/semana, com um encargo anual (janeiro a junho) previsto de.....€ 41.991,19

SUBTOTAL R.H. (2015):€ 101.978,61

De acordo com Reunião da Câmara Municipal de 20/03/2014 e da Assembleia Municipal de 30/04/2014, existe verba no orçamento para suportar o respetivo encargo e não é ultrapassado o valor previsto com despesas de pessoal. -----

De forma a dar seguimento ao recrutamento dos técnicos necessários à implementação do programa em epígrafe, será utilizada a plataforma informática referenciada no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

Caso se verifique a inviabilidade da utilização da referida plataforma informática, bem como a ausência de informações relativamente à sua disponibilização, a formalização das candidaturas deverá ser feita mediante a entrega em suporte de papel, de um formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página oficial deste Município (www.cm-cinfaes.pt), nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na mesma página eletrónica. -----

Proponho ainda, a constituição do júri para o processo de seleção de sete técnicos de Atividade Física e Desportiva, mediante o abaixo indicado: -----

Presidente: António Agostinho Mouta Pinto, Técnico Superior (Desporto), do Município de Cinfães. -----

1º Vogal efetivo: Felicidade Maria Silva Santos, Técnica Superior (Assistente Social), do Município de Cinfães, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

2º Vogal efetivo: Susana Cristina Moreira Pereira, Técnica Superior (Psicologia), do Município de Cinfães. -----

Suplentes: António Miguel Nabais Abrantes, Técnico Superior (Desporto), do Município de Cinfães e João Alberto de Sousa Sampaio, Subdiretor do

Agrupamento de Escolas de Souselo. -----

Proponho ainda, a constituição do júri para o processo de seleção de cinco técnicos de Música, mediante o abaixo indicado: -----

Presidente: Marta Alexandra da Rocha Vinagre, Técnica Superior (Professora de Inglês), do Município de Cinfães. -----

1º Vogal efetivo: António Manuel Vieira Bernardino, Técnico Superior (Professor de Inglês), do Município de Cinfães, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

2º Vogal efetivo: Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior (Recursos Humanos), do Município de Cinfães. -----

Suplentes: Christelle Ramalho da Silva, Técnica Superior (Assistente Social), do Município de Cinfães e João Alberto de Sousa Sampaio, Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Souselo. -----

Proponho ainda, a constituição do júri para o processo de seleção de cinco técnicos de Inglês, mediante o abaixo indicado: -----

Presidente: António Manuel Vieira Bernardino, Técnico Superior (Professor de Inglês), do Município de Cinfães. -----

1º Vogal efetivo: Marta Alexandra da Rocha Vinagre, Técnica Superior (Professora de Inglês), do Município de Cinfães, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

2º Vogal efetivo: Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior (Recursos Humanos), do Município de Cinfães. -----

Suplentes: Christelle Ramalho da Silva, Técnica Superior (Assistente Social), do Município de Cinfães e João Alberto de Sousa Sampaio, Subdiretor, do Agrupamento de Escolas de Souselo.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.6 – DIVERSOS -----

CONTRATO DE COMODATO – PARCELAS DE TERRENO EM

MOURILHE: - Presente a minuta do contrato de comodato a celebrar com a EDP – Gestão da Produção de Energia S.A. para a cedência temporária e gratuita de duas parcelas de terreno sitas à margem da E.M. da EN 222 à Barragem do Carrapatelo, no lugar de Mourilhe, para parque de estacionamento e área de lazer. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar nos termos do contrato de comodato apresentado, que aqui se dá por integralmente transcrito e consta do respetivo processo, e submeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO: - Na

perspetiva de contribuir para a construção de um contexto de incentivo à cidadania, trabalho, dedicação e desempenho escolar dos alunos do concelho, a sra. Vereadora do Pelouro da Educação, prof^a Graça Reis, propôs a análise e aprovação do projeto de regulamento da atribuição dos prémios de mérito escolar, que entrará em vigor, mediante aprovação, a partir do ano letivo 2014/2015. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo, nos termos do artº 118º do C.P.A., a mesma ser publicitada para apreciação pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO LUGAR DO PRADO - MOIMENTA: -

A Empresa Eulacorte – Construções Duriense, Lda solicita o cancelamento da garantia bancária nº 04380006880019 da Caixa Geral de Depósitos, bem como a

restituição dos valores cativos referentes à obra em epígrafe. -----

Sobre o assunto os Serviços informaram que o auto de receção definitiva foi elaborado em 04 de janeiro de 2006 e que estão reunidas as condições para a extinção das cauções prestadas, promovendo-se a libertação das garantias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à extinção das cauções prestadas e libertar as garantias respetivas. -----

C.M. PIAS – SOUTO DO RIO - BOUÇA: - A Empresa Higinio Pinheiro & Irmão S.A. solicita a receção definitiva da obra em epígrafe, bem como a libertação das respetivas cauções. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram que o auto de receção definitiva foi elaborado em 27 de maio de 2014 e que estão reunidas as condições para a extinção das cauções prestadas, promovendo-se a libertação das garantias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à extinção das cauções prestadas e libertar as garantias respetivas. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – (E.N. 222 A PAÇOS; E.N. 222 A CHÃOS E CAMPO DA BOLA – SOUSELO): - A Empresa Higinio Pinheiro & Irmão S.A. solicita a receção definitiva da obra em epígrafe, bem como a libertação das respetivas cauções. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram que o auto de receção definitiva foi elaborado em 27 de maio de 2014 e que estão reunidas as condições para a extinção das cauções prestadas, promovendo-se a libertação das garantias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à extinção das cauções prestadas e libertar as garantias respetivas. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS –

(BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA BOUÇA A VENTUZELAS): - Na sequência do pedido da empresa Tamivia, Construções e Obras Públicas, Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 27/06/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----
Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

BENEFICIAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS SUJEITOS A INTERVENÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – REPAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA E.N.225

(NESPHEREIRA):- Presente uma informação dos serviços técnicos do seguinte teor:- *“Encontrando-se a decorrer os trabalhos de execução de Beneficiação de Acessos Públicos sujeitos a intervenção de Obras Municipais – Repavimentação de troço da EN 225 (Nespereira), empreitada adjudicada à firma Higino Pinheiro e Irmão, S.A., verifica-se a necessidade de proceder nesta fase à apresentação de alguns trabalhos a mais, que têm de ser efectuados, para garantir o prosseguimento dos trabalhos.* -----

Assim, verifica-se que: -----

- *No decorrer dos trabalhos de execução de revestimentos dos pavimentos, constatou-se a necessidade de proceder ao reforço da área a pavimentar, nomeadamente na rega de colagem com emulsão betuminosa à taxa 1kg/m².* -----

- *Verifica-se igualmente, a necessidade de proceder ao fornecimento e aplicação de uma camada de desgaste com espessura de 0,06m, em toda a largura da plataforma de estrada e toda a extensão da via.* -----

- *A proposta de trabalhos agora apresentada tem em consideração as instruções*

sugeridas pelos Serviços de Fiscalização da empresa Estradas de Portugal, conforme condições de execução, estabelecidas no contrato celebrado com a mesma empresa. -----

Em consulta à firma Higino Pinheiro e Irmão, S.A., foi apresentado um valor de 887,50€, acrescido de IVA, para execução dos referidos trabalhos, correspondente a 4,76% do valor da empreitada. -----

A empreitada foi adjudicada à referida empresa pelo montante de 18.662,50€, sendo que o limite dos trabalhos a mais (40%), nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 370 do Decreto-lei n.º 149/2012 de 12 de julho, corresponde ao montante de 7.465,00€. -----

Face ao exposto, considera-se estarem reunidas as condições para aprovação dos trabalhos a mais em causa e proposta de preço apresentada pela Firma Higino Pinheiro e Irmão, S.A., atendendo a que se consideram aceitáveis os valores apresentados.” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa **Higino Pinheiro & Irmão, S.A.** referente a trabalhos a mais da obra em epígrafe. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização dos trabalhos a mais de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS E MUROS COM FINALIDADE DE SEGURANÇA (MURO DE SUPORTE DE VALBOM – SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA): - A Empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções

Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 17/07/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS CAPITÃO SALGUEIRO MAIA E
CONSELHEIRO MARTINS DE CARVALHO - LEVANTAMENTO DA
SUSPENSÃO E PROSSEGUIMENTO DE PROCEDIMENTO
PRÉCONTRATUAL:** - Presente uma informação dos Serviços Jurídicos do

seguinte teor: -----

“I – HISTÓRICO -----

A adjudicação da empreitada que gira pelo nome de “Requalificação das Ruas Capitão Salgueiro Maia e Conselheiro Martins de Carvalho”, foi precedida de concurso público, aberto nos termos dos artigos 19º alínea b) e 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

O Aviso de abertura do mencionado concurso foi enviado para publicação no Diário da República no dia 30 de julho de 2013; -----

No ponto n.º 10 do anúncio de abertura do concurso estabeleceu-se que o prazo para a apresentação das propostas era de 30 dias após a data de envio para o Diário da República do respetivo aviso de abertura; -----

O prazo para a entrega das propostas, terminou no dia 30 de agosto de 2013 pelas 16,00 horas; -----

Ao concurso em causa apresentaram-se dezoito concorrentes, tendo sido excluídas três, em razão da apresentação de propostas em violação com o disposto nas normas, uma nos artigos 70º n.º 2 alínea d), conjugado com a do 146º n.º 2 alínea o), outra em violação do disposto no artigo 57º n.º 4 e ainda outro por violação do

disposto no artigo 57º n.º 1 alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos; -----

*A concorrente excluída, António Alberto Nogueira Santos, Lda, apresentou reclamação para o Júri do Procedimento e, por indeferimento da respetiva pretensão, **Impugnou Administrativamente** o ato de adjudicação, alegando, sumariamente, o seguinte: -----*

- O facto que a excluiu em sede de relatório preliminar, é diferente do que a afasta no relatório final, preparatória do ato de adjudicação; -----

- O primeiro fundamento era “o facto de os poderes para subscrever a declaração de aceitação, não poderem ser transmissíveis abstratamente por procuração” e o segundo é “de não ser possível concluir da análise do teor da certidão permanente, que a gerente Maria de Fátima da Rocha Moreira, poderia mandar uma terceira pessoa para assinar a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos”, ou seja, “admite-se agora que tais poderes podem ser transmitidos por procuração (...) se a mesma for subscrita por todos os sócios (...)”; -----

- Os poderes de vinculação para com a sociedade, podem ser transmitidos por procuração e no caso presente, o Anexo I, foi assinado por um sócio, no exercício dos poderes que lhe foram transferidos pelos gerentes; -----

- Solicitaram que o Município recolhesse um outro parecer jurídico sobre o assunto, agora externo. -----

- Este parecer foi solicitado à Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

- Considerando o supra exposto, a Câmara Municipal de Cinfães, por deliberação de 15 de maio de 2014, entendeu suspender, provisoriamente o procedimento, até que se rececionasse o parecer externo solicitado à Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----

- O parecer foi emitido em 21 de maio de 2014, com data de entrada no Município de 28 de maio de 2014, cfr. cópia que se anexa. -----

II – CONCLUSÃO -----

Assim, considerando o teor daquele parecer, sou de opinião que a Câmara Municipal, na qualidade de Entidade Pública Adjudicante, delibere proceder ao levantamento da suspensão e o conseqüente prosseguimento do procedimento.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, levantar a suspensão do procedimento e dar seguimento ao mesmo. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES -----

CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO

2014/2015: - Presente o Relatório Final do seguinte teor: -----

“CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2014/2015 -----

(art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações constantes do DL n.º 278/2009, de 2 de outubro).-----

1. Do Concurso Público -----

Aos nove dias do mês de julho do ano de 2014, pelas dez horas, reuniu na sala de reuniões, desta Câmara Municipal, o Júri do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do órgão executivo, tomada na reunião ordinária datada de 15 de maio de 2014, constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Serafim Rodrigues, Vereador -----

Vogais: António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico e Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior. -----

A - Antecedentes. -----

O Concurso Público foi publicado por Anúncio no Diário da República, n.º 97, II

Série, em 21 de maio de 2014. -----

Concorrentes: -----

O prazo para entrega das propostas expirou no dia 11 de maio de 2014, pelas 16:00 horas, por aplicação das regras estabelecidas no ponto 8 do Programa de Procedimento, tendo os concorrentes apresentado as propostas com as seguintes datas de entrada e valores: -----

CONCORRENTE	DATA DE ENTREGA (GMT)
<i>M. Teixeira, Ld.^a</i>	<i>3/06/2014, 22:59:44 (GMT)</i>
<i>Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis Pias</i>	<i>5/06/2014, 00:29:52 (GMT)</i>
<i>Duarte Sousa Pinto Águas</i>	<i>5/06/2014, 17:47:31 (GMT)</i>
<i>Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira</i>	<i>8/06/2014, 20:04:34 (GMT)</i>
<i>Clube Desportivo de Cinfães</i>	<i>11/06/2014, 08:51:51 (GMT)</i>
<i>UTS – Viagens e Serviços, SA</i>	<i>11/06/2014, 10:05:02 (GMT)</i>
<i>Soares Oliveira, SA</i>	<i>11/06/2014, 12:25:14 (GMT)</i>
<i>António Augusto Almeida, Ld.^a</i>	<i>11/06/2014, 12:40:43 (GMT)</i>

A reunião do Júri destinou-se à análise e avaliação das propostas nos termos, respetivamente, do art.º 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 70º do mesmo diploma legal, aplicando-se para tal o critério de adjudicação definido no ponto 11 do Programa do Procedimento. -----

Em cumprimento do disposto no artigo 69º, n.º 1 Alínea b) do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes: -----

- 1.º M. Teixeira, Ld.^a -----

- 2.º Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias –

Cinfães -----

- 3.º Duarte Sousa Pinto Águas -----

- 4.º Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira -----

- 5.º Clube Desportivo de Cinfães -----

- 6.º UTS – Viagens e Serviços, SA -----

- 7.º Soares Oliveira, S.A. -----

- 8.º António Augusto Almeida, Ld.ª -----

2. Pedido de Esclarecimentos -----

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas não houve pedidos de esclarecimentos por parte de nenhum dos interessados e/ou concorrentes. -----

3. Abertura electrónica das propostas e documentos -----

No dia 12 de junho de 2014, o Júri procedeu à abertura electrónica dos documentos que constituem as propostas e à disponibilização dos mesmos pelos restantes concorrentes. -----

4. Análise das Propostas -----

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2, alíneas d) e e) do art.º 146º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procedeu à abertura electrónica de todos os documentos apresentados pelos concorrentes e à sua análise. -----

4.1 Documentos da Proposta -----

O Júri verificou que o concorrente António Augusto Almeida, Ld.ª não apresentou a declaração que alude a alínea d), do ponto 7 do Programa de Concurso, pelo que foi solicitada a referida declaração. -----

Os restantes concorrentes apresentaram os documentos solicitados no ponto 7 do Programa do Procedimento. -----

4.2 Exclusão -----

O júri, em cede de relatório preliminar, propôs a exclusão do concorrente do lote n.º 11, circuito n.º 26, considerando que o mesmo não possui veículo com as características especiais para o transporte em causa (transporte de aluno com deficiência motora desde Pindelo até ao Centro Escolar de Nespereira e vice-versa), uma vez que a cadeira de rodas utilizada, não entra na viatura de transporte. -----

4.3 Lotes Desertos -----

Não foram apresentadas propostas para os lotes 10, 22, 23, 24, 25 e 26, pelo que, relativamente a estes e só a estes, o procedimento ficou deserto. -----

B – RELATÓRIO FINAL -----

5. Conclusão -----

Ordenação das Propostas -----

Assim, face ao critério de adjudicação definido, a proposta de ordenação das propostas a considerar é a seguinte:-----

Lote n.º	Nº de Circuito	Empresa	Valor dia	n.º de dias	Total	Proposta de ordenação - Pontuação
1	16	Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	34,50	168	5.796,00	1.º
2	17	Clube Desportivo de Cinfães	26,00	168	4.368,00	1.º
3	18	Clube Desportivo de Cinfães	28,00	168	4.704,00	1.º
4	19	M.Teixeira, Ldª	68,00	168	11.424,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	68,00	168	11.424,00	2.º
5	20	Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira	49,20	168	8.265,60	1.º
6	21	António Augusto Almeida, Lda.	41,00	168	6.888,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	43,00	168	7.224,00	2.º

7	22	Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	48,00	168	8.064,00	1.º
8	23	UTS – Viagens e Serviços, SA	79,50	168	13.356,00	1.º
		Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira	89,95	168	15.111,60	2.º
		Soares Oliveira, S.A.	94,00	168	15.792,00	3.º
9	24	UTS – Viagens e Serviços, SA	126,50	168	21.252,00	1.º
		Soares Oliveira, S.A.	129,00	168	21.672,00	2.º
10	25	deserto		168	0,00	
11	26	António Augusto Almeida, Ldª.	10,50	168	1.764,00	Excluído
12	27	M.Teixeira, Ldª	48,50	168	8.148,00	1.º
13	28	M.Teixeira, Ldª	36,50	168	6.132,00	1.º
14	29	M.Teixeira, Ldª	41,00	168	6.888,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	41,00	168	6.888,00	2.º
15	30	M.Teixeira, Ldª	39,00	168	6.552,00	1.º
16	31	Duarte Sousa Pinto Águas	29,28	168	4.919,04	1.º
17	32	M.Teixeira, Ldª	34,00	168	5.712,00	1.º
18	33	M.Teixeira, Ldª	29,00	168	4.872,00	1.º
19	34	Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	48,00	168	8.064,00	1.º
20	35	M.Teixeira, Ldª	43,50	168	7.308,00	1.º
21	36	M.Teixeira, Ldª	41,00	168	6.888,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	41,00	168	6.888,00	2.º
22	37	deserto		168	0,00	
23	38	deserto		168	0,00	
24	39	deserto		168	0,00	
25	40	deserto		168	0,00	
26	41	deserto		168	0,00	

6. Audiência Prévia -----

O Júri deliberou ainda fixar um prazo de 5 dias para efeitos de audiência prévia,

nos termos do artigo 147º do CCP, estando disponíveis para consulta na plataforma VortalGOV, todas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

7. Observações dos concorrentes -----

Decorrido o supra referido prazo não foram solicitados quaisquer esclarecimentos, nem apresentadas impugnações administrativas. -----

8. Ordenação final das propostas -----

Posto isto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a ordenação das propostas admitidas, efetuada em sede de relatório preliminar, que é a seguinte: -----

Lote n.º	Nº de Circuito	Empresa	Valor dia	n.º de dias	Total	Proposta de ordenação - Pontuação
1	16	Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	34,50	168	5.796,00	1.º
2	17	Clube Desportivo de Cinfães	26,00	168	4.368,00	1.º
3	18	Clube Desportivo de Cinfães	28,00	168	4.704,00	1.º
4	19	M.Teixeira, Ldª	68,00	168	11.424,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	68,00	168	11.424,00	2.º
5	20	Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira	49,20	168	8.265,60	1.º
6	21	António Augusto Almeida, Lda.	41,00	168	6.888,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	43,00	168	7.224,00	2.º
7	22	Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	48,00	168	8.064,00	1.º
8	23	UTS – Viagens e Serviços, SA	79,50	168	13.356,00	1.º
		Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira	89,95	168	15.111,60	2.º
		Soares Oliveira, S.A.	94,00	168	15.792,00	3.º
9	24	UTS – Viagens e Serviços, SA	126,50	168	21.252,00	1.º
		Soares Oliveira, S.A.	129,00	168	21.672,00	2.º

10	25	deserto		168	0,00	
11	26	deserto		168	0,00	
12	27	M.Teixeira, Ld ^a	48,50	168	8.148,00	1.º
13	28	M.Teixeira, Ld ^a	36,50	168	6.132,00	1.º
14	29	M.Teixeira, Ld ^a	41,00	168	6.888,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	41,00	168	6.888,00	2.º
15	30	M.Teixeira, Ld ^a	39,00	168	6.552,00	1.º
16	31	Duarte Sousa Pinto Águas	29,28	168	4.919,04	1.º
17	32	M.Teixeira, Ld ^a	34,00	168	5.712,00	1.º
18	33	M.Teixeira, Ld ^a	29,00	168	4.872,00	1.º
19	34	Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	48,00	168	8.064,00	1.º
20	35	M.Teixeira, Ld ^a	43,50	168	7.308,00	1.º
21	36	M.Teixeira, Ld ^a	41,00	168	6.888,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias - Cinfães	41,00	168	6.888,00	2.º
22	37	deserto		168	0,00	
23	38	deserto		168	0,00	
24	39	deserto		168	0,00	
25	40	deserto		168	0,00	
26	41	deserto		168	0,00	

9. Proposta -----

Face ao exposto, tendo em conta a argumentação expendida para ordenação das propostas, bem como as tabelas constantes deste relatório por referência às do relatório preliminar, verifica-se que as propostas que apresentam os melhores resultados, considerando o critério de adjudicação constante do ponto onze do programa de procedimento, propõe-se que se proceda à adjudicação dos lotes de acordo com a classificação exarada no quadro do ponto n.º 8 supra, aos primeiros classificados, pelos **preços nele indicados**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, igual às propostas para o efeito apresentadas. -----

Considerando o valor global dos lotes adjudicados aos concorrentes e o disposto na norma do artigo 94.º n.º 1 do CCP, os contratos deverão ser reduzidos a escrito e, nos termos e para os efeitos contidos nas normas dos artigos 98.º n.º 2 e 100.º e seguintes do mesmo diploma legal são elaboradas as minutas dos respetivos contratos. -----

9.1 Lotes Desertos -----

De acordo com o ponto 2.3 da portaria 766/84, de 27 de setembro, “Sempre que a adjudicação se não efetue em virtude de o concurso ter ficado deserto, poderá abrir-se novo concurso, ao qual poderão também ser admitidas outras pessoas, singulares ou coletivas, que disponham de meios adequados à execução do transporte escolar”. -----

Por isto, considerando a proximidade do início do ano letivo 2014/2015, propõe-se a adoção do procedimento pré contratual de ajuste direto às IPSS’s da área da execução dos circuitos especiais, nos termos da legislação em vigor e às juntas de freguesias por contrato interadministrativo. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e elaborado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do Júri.” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro são presente as minutas dos contratos a celebrar com: -----

- M.Teixeira, Lda para a execução dos circuitos especiais de transportes escolares nºs 19, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35 e 36. -----

- Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramois de Pias Cinfães, para a execução dos circuitos especiais de transportes escolares nºs 16, 22 e 34; -----

- UTS – Viagens e Serviços, SA. para a execução dos circuitos especiais de transportes escolares nº 23 e 24; -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar as seguintes decisões: -----

- Aprovar as propostas apresentadas pelos concorrentes constantes do relatório final elaborado pelo Júri, nomeadamente no que se refere à admissão e ordenação das mesmas; -----

- Aprovar a adjudicação dos lotes às empresas ordenadas em 1º lugar e notificação da adjudicação aos respetivos adjudicatários; -----

- Aprovar a notificação aos adjudicatários para a apresentação, no prazo de **5 dias**, a contar da notificação da decisão de adjudicação, dos documentos de habilitação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas, que aqui se dão por integralmente transcritas e constam do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES 2014/2015 –

LOTES DESERTOS: Os Serviços informam que os circuitos especiais abaixo discriminados ficaram desertos, por isso há necessidade de se adotar o procedimento interadministrativo com as juntas de freguesias para o ano letivo de 2014/2015, de acordo com a proposta do júri do concurso público "**Circuitos Especiais de Transportes Escolares para o ano Letivo 2014/2015**": -----

Lote	Nº do Circuito	Designação	Total	Junta de Freguesia
22	37	Transportes de 1 aluna, com deficiência motora, do lugar de Santa Isabel - Travanca, até à Escola EB 2,3 de Souselo. Transporte de 3 alunos residentes no lugar de Gatão, até à Escola do 1º C.E.B. de Santa Isabel/Travanca, com a distância a percorrer de 44 quilómetros.	3.968,16	Travanca
23	38	Transporte de 19 alunos, do 1.º ciclo e JI,	9.334,08	Moimenta

		residentes nos lugares de Guimbra, Cruzeiro, Pinhal e Várzea, até ao Centro Escolar de Tarouquela, com a distância a percorrer de 96 quilómetros.		
24	39	Transporte de 26 alunos, do 1.º ciclo e JI, residentes nos lugares de Covelo e Escamarão, até ao Centro Escolar de Fonte Coberta, com a distância a percorrer de 144 quilómetros.	15.794,56	Souselo
25	40	Transporte de 19 alunos, 1.º ciclo e JI, do lugar de Meijoadas e Saímes, até à Escola do 1.º C.E.B. da Lavra, com a distância a percorrer de 100 quilómetros	10.227,84	Espadanedo
26	41	Transporte de 22 alunos residentes nos lugares de Trigais, Concela, Torneiros, Ameal e Ventuzelas, até ao Centro Escolar de Santiago, com a distância a percorrer de 96 quilómetros.	9.334,08	Santiago de Piães

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a delegação de competências nas Juntas de Freguesia para a execução dos circuitos de transportes escolares, celebrar os respetivos contratos e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artº 25º do Anexo I da da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CIRCUITO ESPECIAL Nº 25 (LOTE Nº 10) DE TRANSPORTES

ESCOLARES 2014/2015: - Presente o Convite e Caderno de Encargos para abertura de um procedimento por ajuste direto para a execução do circuito especial

nº 25 de transportes escolares ano letivo 2014/2015, com o preço base de € 2.886,24. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o convite e caderno de encargos, bem como o procedimento por ajuste direto, convidando-se a apresentar proposta a Associação de Solidariedade Social de Espadanedo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CIRCUITO ESPECIAL Nº 26 (LOTE Nº 11) DE TRANSPORTES

ESCOLARES 2014/2015: - Presente o Convite e Caderno de Encargos para abertura de um procedimento por ajuste direto para a execução do circuito especial nº 26 de transportes escolares ano letivo 2014/2015, com o preço base de € 2.153,76.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o convite e caderno de encargos, bem como o procedimento por ajuste direto, convidando-se a apresentar proposta a Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

07.6 – DIVERSOS -----

EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2014/2015: - A sra. Vereadora do Pelouro da Educação, profª Graça Reis apresentou a seguinte proposta: -----

“Educação | Ação Social Escolar: -----

De acordo com o disposto no Despacho N.º 18987/2009 de 17 de agosto, na sua atual redação, proponho que, para o próximo ano letivo, sejam cedidos, a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, os manuais escolares, incluindo os manuais de atividades e um conjunto de material escolar por aluno. Sugiro ainda, que a cedência supracitada, seja extensível aos alunos sem escalão (Escalão C). -----

a) manuais escolares (valor total) **€ 39.506,24**

b) material escolar por aluno (valor total)..... **€ 5.568,00**

Estes valores são atribuídos em agosto e setembro de 2014. -----

Atribuição de serviços às Escolas do 1ºCEB: -----

Relativamente à atribuição de serviços às escolas do 1ºCEB e J.I., proponho que passem a ser atribuídos e distribuídos pelo município, de forma direta. -----

a) Material de higiene e limpeza. -----

b) Fotocopiador (manutenção, consumíveis), expediente e telefone, no valor de € 8,00 por aluno/ano (€ 2.000 em 2014 e € 3.600 em 2015); -----

c) Passeio escolar (uma visita de estudo/ano) no valor de € 4,00/aluno por aluno (1.º Ciclo e J.I.), desde que não utilizem o autocarro municipal. Esta verba é transferida para os agrupamentos, quando requisitada pelas escolas, após a realização do passeio (€ 2.000 em 2015); -----

Finalmente, proponho a aquisição dos materiais de apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular (manuais de inglês, instrumentos musicais, material de desporto) para ser utilizado na dinamização das mesmas, no valor de € 7.000 (em 2014).” -----

Foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR: - A sra. Vereadora do Pelouro da Educação, profª Graça Reis apresentou a seguinte proposta: -----

“Na perspetiva de contribuir para a construção de um contexto de incentivo à cidadania, trabalho, dedicação e desempenho escolar, proponho a realização, em setembro do corrente ano, de uma cerimónia para a atribuição dos prémios de mérito escolar aos melhores alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, ensino secundário e ensino profissional (6º, 9º, 10º,11º e 12º anos de escolaridade) a estudar nos estabelecimentos de ensino do concelho. Por fim, apresento os valores a atribuir por aluno, bem como os restantes gastos com a atividade, para consideração. -----

Por fim, apresento os valores a atribuir por aluno, bem como os restantes gastos com a atividade, para consideração. -----

- Valor a atribuir aos melhores alunos do 6º ano de escolaridade (2) – 100€ (por aluno) -----

- Valor a atribuir aos melhores alunos do 9º ano de escolaridade (3) – 150€ (por aluno) -----

- Valor a atribuir aos melhores alunos do 10º ano de escolaridade (2) – 200€ (por aluno) -----

- Valor a atribuir aos melhores alunos do 11º ano de escolaridade (2) – 225€ (por aluno) -----

- Valor a atribuir aos melhores alunos do 12º ano de escolaridade (2) – 250€ (por aluno) -----

- Medalha dos Prémios de Mérito escolar por aluno (11) – 22,50€ (uni.) -----

- Ramos de flores para os encarregados de educação (11) – 10,00€ (uni.) -----

A atividade terá um custo de 2.357,50 €.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.5 – DIVERSOS -----

EXPO MONTEMURO – FEIRA REGIONAL 2014. PROCEDIMENTOS PRÉ

CONTRATUAIS: - O Presidente da Câmara Municipal de Cinfães **Informa** a respetiva Câmara que, por seus Despachos de 23 de junho e 7 de julho de 2014, respetivamente, **deu início e adjudicou os seguintes procedimentos:** -----

- **Atuação da “Orquestra Típica de Quinhão”,** a ter lugar na Vila de Cinfães no dia 16 de julho de 2014, no âmbito da Expo Montemuro – Feira Regional 2014, a **Antero Rodrigues Mouta**, contribuinte número 182 845 923, residente no Lugar de Fermentãos, cx. postal n.º 101, 4690-756 Tendais, Cinfães , pelo preço de **400,00**

€uros, isentos de IVA, de acordo com a proposta para o efeito apresentada; -----

- **Atuação da Orquestra Típica “Os Finfas de Nespereira”**, a ter lugar na Vila de Cinfães no dia 17 de julho de 2014, no âmbito da Expo Montemuro – Feira Regional 2014, a **Nelson Manuel Fonseca Lacerda**, contribuinte número 209 786 361, residente no Lugar de Outeiro, 4690-366 Nespereira, Cinfães, pelo preço de **400,00**

€uros, isentos de IVA, de acordo com a proposta para o efeito apresentada; -----

- **Atuação da Orquestra Típica “Clavysom”**, a ter lugar na Vila de Cinfães no dia 18 de julho de 2014, no âmbito da Expo Montemuro – Feira Regional 2014, a **José Figueiredo Duarte**, contribuinte número 104 125 373, residente em Vales, 4690-398 Nespereira, Cinfães, pelo preço de **400,00 €uros**, isentos de IVA, de acordo com a proposta para o efeito apresentada; -----

Atuação da Orquestra Típica “Os Cinfanenses”, a ter lugar na Vila de Cinfães no dia 19 de julho de 2014, no âmbito da Expo Montemuro – Feira Regional 2014, a **André Manuel Resende de Jesus**, contribuinte número 223 289 205, residente em Meridãos, cx. postal n.º 527, 4690-761 Tendais, Cinfães, pelo preço de **400,00 €uros**, isentos de IVA, de acordo com a proposta para o efeito apresentada; -----

- **Atuação da Orquestra Típica “Os Finfas de Paradela”**, a ter lugar na Vila de Cinfães no dia 20 de julho de 2014, no âmbito da Expo Montemuro – Feira Regional 2014, a **Nelson da Silva Valente**, contribuinte número 131 706 667, residente no Lugar de Paradela, 4690-368 Nespereira, Cinfães, pelo preço de **400,00 €uros**, isentos de IVA, de acordo com a proposta para o efeito apresentada; -----

Aqueles despachos foram proferidos após deliberação do Executivo Municipal de 16 de janeiro de 2014, tomada nos termos e para efeitos do disposto nos artigos, 73º n.ºs 4, 5, 11 e 18 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2014 e 3º da Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro e tiveram apoio nas normas dos artigos 35º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 18º,

n.º 1, alínea a) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14º, n.º 1, alínea f) do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro e 16º n.º 1 alínea a), 24º n.º 1 alínea e), 36º n.º 1, 38º, 128º e 129º e 127º (este último artigo com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2012) do Código dos Contratos Públicos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER DE SOUSELO: -

Presente ima informação da Chefe de Divisão da PGUOMP do seguinte teor: -----

“Tendo sido apresentada em 09.07.2014 a revisão do Anteprojeto relativo ao investimento em assunto, junto se remete a mesma para consideração superior. ----

Esta fase contempla as adaptações as atuais necessidades e redução de valores de investimento, tendo, relativamente à anterior solução aprovada em fase de estudo prévio, sido realizadas as seguintes alterações: -----

- diminuição de muros de suporte e de patamares de estar, alterando a morfologia de execução dos próprios muros; -----

- alteração da localização do lote de terreno para implantação em fase posterior da Piscina e conseqüentemente a realocação do parque de estacionamento, da área de pernoita de autocaravanas, Parque de Merendas e Parque infantil; -----

- supressão da área para desporto aventura; -----

- revisão das zonas pavimentadas e de jardim; -----

- redefinição de espaços de acesso com diminuição nos acessos pedonais, do n.º de escadas e rampas de acesso e, -----

- alteração da zona do anfiteatro. -----

Relativamente à atual proposta: -----

- traduz novamente a fase de Estudo Prévio prévia a decisão do executivo de retificar a curva da EN 222 e da articulação desta com os dois acessos, um a nascente e outro a poente; -----

- são definidos grandes espaços como: percursos pedonais, praceta/pérgola, zona de estacionamento, lote para a Piscina, duas praças em níveis distintos, percurso lúdico, espaço para utilizar em futuro equipamento mas com tratamento de integração, área de pernoita de autocaravanas incluindo parque de merendas e instalações sanitárias, paragem/abrigo para passageiros de autocarro. -----

O preço estimado nesta fase para o investimento é de 1.196.700,00 euros (acrescido do valor do IVA a taxa legal em vigor). -----

Face ao exposto, propomos a consideração superior que seja analisada a proposta numa perspetiva de interesse da mesma nas respostas às necessidades do dono de obra e que sejam solicitados os necessários pareceres designadamente Estradas de Portugal SA (pela proximidade à EN 222), Instituto de Desporto de Portugal (parque infantil) e Agência Portuguesa do Ambiente (pela existência da linha de água no local).” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o ante projeto de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

11- ACÇÃO SOCIAL -----

11.4 – DIVERSOS -----

PASSEIO ANUAL DE IDOSOS: - O sr. Presidente, propôs que no próximo dia 4 de setembro se realize o passeio anual dos idosos deste concelho, integrado na comemoração do dia do idoso, que este ano tenha como destino o Minho, cujo orçamento importa em € 32.018,00 – IVA incluído. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO 2014 - ALUGUER DE

AUTOCARROS: - Considerando que o Município de Cinfães tem de garantir que são criados os mecanismos necessários, tendo em vista assegurar a eficiência e eficácia da gestão municipal em matéria de contratação pública, o que não se obterá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que ocorre para a administração central, se estabeleçam autorizações prévias, para efeitos de parecer vinculativo a que alude o artigo 73º n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, apresenta-se a informação dos Serviços Jurídicos, relativa à proposta de procedimento pré-contratual por ajuste direto para a contratação dos serviços de **Aluguer de 24 Autocarros necessários ao Passeio dos Idosos 2014, integrado na Comemoração do dia do Idoso**, cujo conteúdo se transcreve: -----

*“Pretende a Câmara Municipal de Cinfães abrir um procedimento tendente à contratação dos serviços de **Aluguer de 24 Autocarros necessários ao Passeio dos Idosos 2014, integrado na Comemoração do dia do Idoso**, o qual seguirá o regime de ajuste direto, nos termos das normas dos artigos 20º n.º 1 alínea a) e 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com convite à **TRANSDEV DOURO SA**, contribuinte n.º 500 252 173, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 352 - 1, Lojas 24/ 26, 4000-053 Porto.* -----

A opção pela escolha única desta Entidade, é fundamentado da seguinte forma: -----

*- O preço estimado para a prestação dos presentes serviços é de **11.350,00 Euros**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo que nada obsta a que se adote o Ajuste Direto como procedimento pré-contratual, nos termos do artigo 16º, n.º 1, alínea a), 20º n.º 1 alínea a), 112º, 113º n.º 1, 114º n.º 1, todos do Código da Contratação Pública.* -----

Assim, cabe à Câmara Municipal, emitir parecer prévio, favorável e vinculativo,

para a contratação dos presentes serviços, nos seguintes termos: -----

- Os n.º 4 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014), refere que carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo DL n.º 47/2013 de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e; -----

- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

*Nas autarquias locais, por força do n.º 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, o parecer acima referido é da competência do respetivo **órgão executivo** e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as necessárias adaptações. -----*

Ou seja, depende: -----

- Da demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado cuja execução não pode ser satisfeita pelos recursos próprios da Autarquia.-----

- Da confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

- Do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro. -----

No início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir. -----

Nos termos do n.º 18 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação

do disposto neste mesmo artigo 73º. -----

Para os organismos e serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi publicada a portaria n.º 53/2014 de 3 de março. -----

Contudo, para a administração local não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014. -----

Apesar da ausência de regulamentação para a administração local, tem sido entendimento da CCDRN, DGAL e ANMP que, na ausência de Portaria regulamentadora, poderá a Câmara Municipal fixar as situações passíveis de ser objeto parecer prévio, favorável e vinculativo, nos mesmos moldes e dentro dos limites em que tal parecer prévio é fixado para a administração central, prevendo-se a verificação dos seguintes requisitos: -----

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando-se que não se trata de trabalho subordinado; -----

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental; -----

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; -----

d) Identificação da contraparte; -----

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, se aplicável. -----

Nos termos do disposto na norma do artigo 3º n.º 2 alínea e) da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º e nos n.º 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73º, ambos da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em

renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

*Considerando tratar-se da celebração em 2014, de um contrato de aquisição de serviços, que não tem correspondência a nenhum outro celebrado em 2013, não constituindo, por esse facto, nenhuma renovação ou celebração de contrato com idêntico objeto e ou contraparte, ao presente procedimento não se aplica a redução remuneratória prevista no artigo 33º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, pelo que o valor base a considerar para o presente procedimento é de **11.350,00 Euros**, (onze mil trezentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----*

Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, será adotado o procedimento de Ajuste Direto, com base no disposto, sobre a matéria, nos artigos 20º n.º 1 alínea a) e 112º e seguintes do CCP. -----

Na situação individual e concreta, revela-se impossível a satisfação dos presentes serviços com recurso aos meios próprios da autarquia. -----

O presente contrato de prestação de serviços tem enquadramento nas rubricas orçamentais e económicas 02/04080209 - 2013/A/23 (comemoração do dia do idoso), correspondendo-lhe a proposta de cabimento n.º 1040/2014. -----

*Face ao exposto, **PROPONHO**: -----*

*- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, **parecer prévio vinculativo**, relativamente à contratação dos serviços de **Aluguer de 24 Autocarros necessários ao Passeio dos Idosos 2014, integrado na Comemoração do dia do Idoso**; -----*

- Que a presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, **parecer prévio vinculativo** relativamente à contratação dos serviços de **Aluguer de 24 Autocarros necessários ao Passeio dos Idosos 2014, integrado na Comemoração do dia do Idoso.** -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO 2014 – ALMOÇO: - Considerando que o Município de Cinfães tem de garantir que são criados os mecanismos necessários, tendo em vista assegurar a eficiência e eficácia da gestão municipal em matéria de contratação pública, o que não se obterá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que ocorre para a administração central, se estabeleçam autorizações prévias, para efeitos de parecer vinculativo a que alude o artigo 73º n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, apresenta-se a informação dos Serviços Jurídicos, relativa à proposta de procedimento pré-contratual por ajuste direto para a contratação dos serviços de **Confeção e distribuição de mil e trezentos almoços a servir aos idosos do Concelho de Cinfães, aquando do Passeio dos Idosos 2014, a realizar à Região do Minho, no dia 4 de setembro de 2014, integrado na Comemoração do dia do Idoso,** cujo conteúdo se transcreve: -----

*“Pretende a Câmara Municipal de Cinfães abrir um procedimento tendente à contratação dos serviços de **Confeção e distribuição de mil e trezentos almoços a servir aos idosos do Concelho de Cinfães, aquando do Passeio dos Idosos 2014, a realizar à Região do Minho, no dia 4 de setembro de 2014, integrado na Comemoração do dia do Idoso,** o qual seguirá o regime de ajuste direto, nos termos das normas dos artigos 20º n.º 1 alínea a) e 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com convite a **Maria Celeste Costa da Fonte Verde Lírio,** empresária em nome*

individual com o n.º contribuinte n.º 205 434 215 e sede na Avenida S. Sebastião, n.º 1197, 4910-651 Vile, com a denominação comercial de “QUINTA DO CRUZEIRO”. -----

A opção pela escolha única desta Entidade, é fundamentado da seguinte forma: ----

*- O preço estimado para a prestação dos presentes serviços é de **16.250,00 Euros**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo que nada obsta a que se adote o Ajuste Direto como procedimento pré-contratual, nos termos do artigo 16º, n.º 1, alínea a), 20º n.º 1 alínea a), 112º, 113º n.º 1, 114º n.º 1, todos do Código da Contratação Pública. -----*

Assim, cabe à Câmara Municipal, emitir parecer prévio, favorável e vinculativo, para a contratação dos presentes serviços, nos seguintes termos: -----

- Os n.º 4 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014), refere que carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo DL n.º 47/2013 de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e; -----

- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

*Nas autarquias locais, por força do n.º 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, o parecer acima referido é da competência do respetivo **órgão executivo** e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as necessárias adaptações. -----*

Ou seja, depende: -----

- Da demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado cuja execução não pode ser satisfeita pelos recursos próprios da Autarquia. -----

- Da confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

- Do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro. -----

No início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir. -----

Nos termos do n.º 18 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto neste mesmo artigo 73º. -----

Para os organismos e serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi publicada a portaria n.º 53/2014 de 3 de março. -----

Contudo, para a administração local não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014. -----

Apesar da ausência de regulamentação para a administração local, tem sido entendimento da CCDRN, DGAL e ANMP que, na ausência de Portaria regulamentadora, poderá a Câmara Municipal fixar as situações passíveis de ser objeto parecer prévio, favorável e vinculativo, nos mesmos moldes e dentro dos limites em que tal parecer prévio é fixado para a administração central, prevendo-se a verificação dos seguintes requisitos: -----

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando-se que não se trata de trabalho subordinado; -----

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental; -----

c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;* -----

d) *Identificação da contraparte;* -----

e) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, se aplicável.* -----

Nos termos do disposto na norma do artigo 3º n.º 2 alínea e) da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º e nos n.º 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73º, ambos da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

*Considerando tratar-se da celebração em 2014, de um contrato de aquisição de serviços, que não tem correspondência a nenhum outro celebrado em 2013, não constituindo, por esse facto, nenhuma renovação ou celebração de contrato com idêntico objeto e ou contraparte, ao presente procedimento não se aplica a redução remuneratória prevista no artigo 33º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, pelo que o valor base a considerar para o presente procedimento é de **16.250,00 Euros**, (dezasseis mil duzentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.* -----

Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, será adotado o procedimento de Ajuste Direto, com base no disposto, sobre a matéria, nos artigos 20º n.º 1 alínea a) e 112º e seguintes do CCP. -----

Na situação individual e concreta, revela-se impossível a satisfação dos presentes serviços com recurso aos meios próprios da autarquia. -----

O presente contrato de prestação de serviços tem enquadramento nas rúbricas

orçamentais e económicas 02/04080209 - 2013/A/23 (comemoração do dia do idoso), correspondendo-lhe a proposta de cabimento n.º 1040/2014. -----

*Face ao exposto, **PROPONHO:** -----*

*- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, **parecer prévio vinculativo**, relativamente à contratação dos serviços de **Confeção e distribuição de mil e trezentos almoços a servir aos idosos do Concelho de Cinfães, aquando do Passeio dos Idosos 2014, a realizar à Região do Minho, no dia 4 de setembro de 2014, integrado na Comemoração do dia do Idoso;** -----*

- Que a presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, parecer prévio vinculativo relativamente à contratação dos serviços de Confeção e distribuição de mil e trezentos almoços a servir aos idosos do Concelho de Cinfães, aquando do Passeio dos Idosos 2014, a realizar à Região do Minho, no dia 4 de setembro de 2014, integrado na Comemoração do dia do Idoso.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

12 – HABITAÇÃO -----

12.2 – PROGRAMAS HABITACIONAIS -----

CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO: - Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: Presidente: Cristina Maria Nabais Pereira Pinto, Arquiteta, Chefe de Divisão – PGUOMP da Câmara Municipal de Cinfães; Vogal: Daniel Ferreira Soares, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de

Cinfães; Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 16 de Abril de 2014, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Cristina Maria Nabais Pereira Pinto, Arquiteta, Chefe de Divisão – PGUOMP da Câmara Municipal de Cinfães -----

Vogal: Daniel Ferreira Soares, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães; -----

Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães. -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final, nos termos do n.º 1 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

Estando presentes todos os elementos do Júri, iniciaram-se os trabalhos. -----

1. ANTECEDENTES - Conforme Relatório Preliminar de 16.06.2014 -----

Em 16 de Abril de 2014 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo essa decisão sido publicada no Diário da República (D.R.), 2ª série em 30 de abril de 2014, para os efeitos previstos no nº 1, do artº 130º do CCP. O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 19 de maio de 2014, até às 16.00 horas. -----

O Júri do procedimento em 09.05.2014 substitui peças desenhadas por dificuldades de leitura das mesmas. -----

Foram solicitados esclarecimentos no dia 13.05.2014 (fora do prazo), tendo o júri do procedimento informado, através da plataforma eletrónica, todos os interessados

que o prazo para apresentação de pedido de esclarecimento terminou no dia 06 de maio de 2014, pelas 16.00horas. -----

Foram apresentadas duas listas de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no 7.5 do programa do procedimento, tendo as mesmas sido publicitadas na plataforma eletrónica. Consequentemente ocorreu a suspensão do prazo limite para apresentação das propostas, tendo a entidade competente que se pronunciar até ao dia 19 de maio de 2014. -----

Em 19 de maio de 2014 foi publicitada na plataforma a aceitação parcial da lista de erros e omissões pelo Júri do Procedimento, tendo este ato sido precedido de Despacho do Sr. Presidente do mesmo dia. -----

A aceitação parcial da lista de erros e omissões não implicou a alteração do preço base do concurso, no entanto implicou a alteração da data limite para entrega das propostas, que após o reinício da contagem do mesmo prazo, foi definida para o dia 22 de maio de 2014, até às 16:00 horas. Em 20 de maio de 2014, foi publicado o aviso de prorrogação de prazo no D.R. -----

Em 05 de junho de 2014 o Despacho do Sr. Presidente foi ratificado pelo Executivo Municipal. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
Montalvia - Construtora S.A.	57.718,05 €
Irmãos Almeida Cabral, Lda.	1.529,99 €
Teisil – Empresa de Construções, Lda.	62.798,00 €
M2S - Construções, Lda.	0,1 €
Construtora Estradas do Douro 3, Lda.	942.174,41 €
Teixeira, Pinto & Soares, Lda.	57.718,05 €

<i>Joaquim Fernandes Marques & Filho S.A.</i>	<i>1.408.258,30 €</i>
<i>Polisproeza Engenharia e Construção Lda. *</i>	<i>799.545,45 €</i>
<i>CIP - Construção, S.A. *</i>	<i>1.006.145,33 €</i>
<i>Nortbs – Engenharia e Construções, S.A.</i>	<i>797.854,26 €</i>

**- O preço considerado é o apresentado no mapa disponível na plataforma eletrónica. -----*

No dia 23 de Maio de 2014, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS - Conforme Relatório Preliminar de 16.06.2014

*O concorrente **Montalvia – Construtora, S.A** – apresentou a proposta às 16:03:33 horas, do dia 22 de maio de 2014, ultrapassando deste modo o termo do prazo para a sua apresentação, 16:00 horas do dia 07 de maio de 2014. -----*

Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. -----

Analizados os documentos que constituem as propostas, o Júri verificou que: -----

*Os concorrentes, **Irmãos Almeida Cabral, Lda., Teisil – Empresa de Construções, Lda., M2S - Construções, Lda., e Teixeira, Pinto & Soares, Lda.** anexaram declaração de não apresentação de proposta, uma vez que a estimativa orçamental é superior ao preço base do concurso, não cumprindo desta forma com o estipulado no ponto 3 do Programa do Procedimento, pelo que o Júri deliberou propor a sua exclusão, nos termos da alínea d), n.º 2 do art.º 146.º do CCP. -----*

*O concorrente **Joaquim Fernandes Marques & Filho S.A.**, apresentou proposta de preço acima do valor base do procedimento. No entanto apresentou declaração de*

não apresentação de proposta, uma vez que a estimativa orçamental é superior ao preço base do concurso, pelo que, nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 70º e da alínea d), n.º 2 do art.º 146.º do CCP, o Júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da respetiva proposta. -----

*O concorrente **Construtora Estradas do Douro 3, Lda.**, apresentou proposta de preço acima do valor base do procedimento, não tendo igualmente apresentado os documentos que constituem a proposta pelo que, nos termos conjugados das normas da alínea d) do n.º 2 do artigo 70º e alínea o) do n.º 2 do art.º 146º do CCP e no disposto da alínea d), do n.º 2, do artigo 146.º do CCP, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da respetiva proposta. -----*

*O concorrente **CIP - Construção, S.A.**, apresentou proposta de preço acima do valor base do procedimento, não tendo igualmente apresentado os documentos que constituem a proposta, designadamente o Plano de Segurança e Saúde e o Plano Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição conforme o exigido nas subalíneas c2) e c3), da alínea c), do ponto 3.3.1, do ponto 3.1, do ponto 3. do Programa do Procedimento. No que respeita ao documento exigido na alínea a), do ponto 3.1, do ponto 3 do Programa do Procedimento, o mesmo não foi assinado conforme o previsto nesse ponto, ou seja, por pessoa ou representante **com poderes para obrigar a empresa**, nos termos do n.º 4, do art. 57.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que forma de obrigar é do Presidente do Conselho de Administração. Esta última análise teve em conta o parecer jurídico dos serviços municipais de 02 de março de 2014, “tal facto, no nosso entendimento, viola o disposto na norma do artigo 57º n.º 1 alínea a) do CCP (declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP)” (...) “pelo facto da Certidão Permanente não conferir a possibilidade de transferência de poderes vinculativos a terceiras*

peçoas, ainda que por procuração, não pode o Presidente do Conselho Administração concedê-los, sob pena de, unilateralmente, estar a alterar os poderes vinculativos, constantes do Pacto Social e da Certidão Permanente” -----

Assim, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta nos termos conjugados das normas da alínea d) do n.º 2 do artigo 70º e alínea o) do n.º 2 do art.º 146º do CCP , no disposto da alínea d), do n.º 2, do artigo 146.º do CCP e nos termos conjugados das normas da alínea e), do n.º 2, do artigo 146.º do CCP e n.º 4 do artigo 57.º do CCP, respetivamente. -----

O Júri do procedimento analisou as restantes propostas, não tendo verificado qualquer anomalia nos documentos. -----

3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO - Conforme Relatório Preliminar de 16.06.2014 -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço, conforme ponto 11 do programa de Procedimento. -----

Assim, resultou a seguinte avaliação, ordenando as propostas por ordem decrescente: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
<i>Nortbs - Engenharia e Construção, S.A.</i>	<i>797 854,26 €</i>	<i>1º</i>
<i>Polisproeza Engenharia e Construção, Lda</i>	<i>799 545,45 €</i>	<i>2º</i>

Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que nenhuma das propostas classificadas apresentou um preço anormalmente baixo. -----

4. AUDIENCIA PRÉVIA. -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 18 a 24 de junho de 2014, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

5. CONCLUSÃO -----

Face ao exposto, deve o presente relatório, conjuntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ser remetido ao Órgão competente para a decisão de contratar, “in casu” o Executivo Municipal, para que este órgão promova a respetiva decisão e decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, cfr. n.º 4, do artigo 148º do CCP. -----

*Mais sugere o respetivo Júri que, segundo o artigo 77º do CCP, a decisão de adjudicação pelo Executivo Municipal, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes, devendo ainda este Órgão solicitar à adjudicatária, os documentos de habilitação previstos no n.º 14 do Programa do Procedimento e bem assim, a prestação da caução cfr. n.º 8 do mesmo Programa e art.º 88º e seg. do CCP, a qual deve ser apresentada no prazo de **10 dias** a contar da data da notificação e nos meios previstos no mesmo documento. -----*

Considerando o valor base do procedimento e o definido nas respetivas peças (n.º 24.1 do Programa do Procedimento), o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e seguintes do CCP. -----

Assim, depois de comprovada a prestação de caução e a apresentação dos documentos de habilitação, deve a respetiva minuta ser aprovada pelo Executivo Municipal, a qual deverá, posteriormente, ser remetida à adjudicatária, para efeitos de aprovação, cfr. art.º 98º n.º 1 do CCP.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente classificado em 1º lugar, Nortbs - Engenharia e Construção, S.A.. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS
REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE
ÁGUA AOS LUGARES DE VILA CHÃ E VISTA ALEGRE DA FREGUESIA
DE NESPEREIRA:

- A Empresa Afonso Malheiros, Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 17/07/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.5 – DIVERSOS -----

PLANO DE SALVAGUARDA DO VALE DO BESTANÇA - CONSTRUÇÃO
DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL, BALNEÁRIOS E
ARRANJOS EXTERIORES:

- Tendo a empresa AFIM – Construções e Urbanizações, Lda apresentado os documentos de habilitação, com exceção da caução, solicitou esta empresa a prorrogação do prazo por mais cinco dias para apresentação da respetiva caução. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

“Na sequência da notificação de adjudicação de 9 de Junho de 2014 relativo à Empreitada de “Construção do Centro de Interpretação Ambiental, Balneários e Arranjos Exteriores” o adjudicatário submeteu, em 23 de Junho (dentro do prazo) na plataforma eletrónica de contratação pública, os documentos de habilitação e um pedido de prorrogação de prazo para apresentação da caução. -----

Após análise dos elementos apresentados verificou-se a apresentação de todos documentos de habilitação exigidos no ponto 14 do Programa de Procedimento e um pedido de prorrogação de prazo para apresentação da caução (garantia

bancária), por 5 dias, uma vez que a entidade bancária ainda não finalizou o processo que foi iniciado em 16 de Junho. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior, a sanção da falta considerando a suficiência da justificação do facto impeditivo não imputável ao adjudicatário e indicado por este, e, em caso de aceitação a fixação de um prazo de cinco dias uteis para o efeito.” -----

O sr. Presidente exarou o seguinte despacho:-----

“Concordo, Comunique-se ao adjudicatário e seja presente à próxima reunião para ratificação.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PLANO DE SALVAGUARDA DO VALE DO BESTANÇA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL, BALNEÁRIOS E ARRANJOS EXTERIORES:

- Tendo a empresa AFIM – Construções e Urbanizações, Lda, adjudicatária da obra atrás referida, apresentado os documentos de habilitação, nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezasseis horas e trinta minutos (16H30), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada.

E Eu, _____, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Apoio ao Cidadão, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----

